



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO**

**TERMO ADITIVO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/GAPSP-HFASP/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO E A EMPRESA SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO**, com sede na Av. Olavo Fontoura, nº 1.400, Santana, São Paulo-SP, CEP 02012-021, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.429/0106-88**, neste ato representado pelo **Cel Med RILDO RINALDO DE ANDRADE**, Ordenador de Despesas, nomeado através da Portaria GABAER nº 1.119/GCI, de 8 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 171, de 12 de setembro de 2022, portador da matrícula funcional COMAER nº 440.160 e inscrito no CPF nº 302.326.351-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.752.460/0001-56**, sediada na Av. Tamboré, nº 576, Ramboré, Barueri-SP, CEP 06.460-000, representado por **HITOSHI ANRAKU**, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório nº F078316-U, expedida pela Polícia Federal e CPF nº 242.575.868-26, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Desmembrado nº **67267.005879/2020-88**, com observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 063/GAPSP-HFASP/2020 (Processo Licitatório nº 67438.039609/2019-28), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do Contrato é a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) aparelho de Mamografia digital e esterotaxia, pertencente ao Hospital de Força Aérea de São Paulo, com fornecimento de peças, atualização e manutenção de software e hardware, quando necessário e tubo de raios-x, bem como adequação aos ditames do Decreto nº 9.507, de 2018.

1.2. A finalidade do presente instrumento é:

**1.2.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 063/GAPSP-HFASP/2020 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2023 a 13/07/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 10.002,16 (dez mil, dois reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 120.025,92 (cento e vinte mil, vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) para os próximos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. MENSAL ESTIM.	QTD. TOTAL ESTIM.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) aparelho de Mamografia digital e esterotaxia, pertencente ao Hospital de Força Aérea de São Paulo, com fornecimento de peças, atualização e manutenção de software e hardware, quando necessário e tubo de raios-x	SV	1	12	R\$ 10.002,16	R\$ 10.002,16	R\$ 120.025,92
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 10.002,16</b>	<b>R\$ 120.025,92</b>

2.2. A contratada não teve interesse em reajustar o valor do Contrato, mantendo assim os mesmos valores pactuados anteriormente e demais condições contratuais. Portanto, somente poderá ser pleiteado quando da ocorrência de novo fato gerador.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120066;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 214537;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000;

Nota de Empenho: 2023NE000382.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

**CONTRATANTE:**

RILDO RINALDO DE ANDRADE Cel Med  
Ordenador de Despesas

**CONTRATADA:**

HITOSHI ANRAKU  
Representante Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA Ten Cel Int  
Agente de Controle Interno

ADRIANA CARDOSO RODRIGUES 2° Ten QOCON TOC  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/GAPSP-HFASP/2020 PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	27/06/2023 12:15:10
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	098c66871cc9c6f6ea3dd8b9e3a7bdae
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ADRIANA CARDOSO RODRIGUES no dia 28/06/2023 às 13:01:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA no dia 28/06/2023 às 13:37:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RILDO RINALDO DE ANDRADE no dia 29/06/2023 às 16:18:37 no horário oficial de Brasília.